

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037006654

Nome: COLEGIO GENOTEC

Assunto: Credenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 462/2023

I - Histórico

Por meio Ofício: 002/2022DIR, datado de 24 de novembro de 2022, o gestor do **Centro Educacional Genotec**, mantido pelo Centro Educacional Genoma Ltda., inscrita no CNPJ sob N. 36.900.970/0001-90, localizado na Avenida Industrial, n. 54, Quadra 580, Lote 08, Bairro Aeroviário, em Goiânia/GO, requer deste Conselho o **credenciamento e a autorização para oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/3ª Etapa, a distância**.

II - Análise

O processo de credenciamento institucional foi submetido à avaliação por comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, composta pelas especialistas Flávia Osório da Silva e Frederico Dourado Rodrigues Moraes. A visita à Instituição de educação básica ocorreu na data de 03 de fevereiro de 2023, a qual deu origem ao relatório técnico contendo a seguinte síntese:

Esta Comissão de Especialistas, em termos do Sistema normativo que rege o credenciamento de Instituições de Ensino Particulares; estudos dos documentos inclusos nos autos; realização da visita técnica in loco; e pelas exposições presenciais dos membros e equipe que compõe a instituição, conclui: a) Quanto ao regimento e o PPP – Há o atendimento no que tange às exigências legais e científicas, embora em algumas partes do PPP não conseguimos distinguir o que se refere ao Curso Profissionalizante que a instituição já tem credenciado e o que se refere à EJA, etapa em que solicita a autorização. A metodologia descrita no PPP não está totalmente aplicada na plataforma de ensino. b) Corpo docente – o corpo de docentes atende à legislação e notamos grande motivação e envolvimento da equipe nas ações educativas da instituição. c) Instalações físicas - as condições atuais das instalações físicas, atendem as necessidades para o credenciamento, uma vez que conta com salas de aula; secretaria; sala do coordenador; sala de gravação; sala de informática; e biblioteca física e virtual.

1. Adequar o Projeto Político Pedagógico considerando as duas modalidades de educação ofertadas, bem como seja definido o número máximo de alunos por turma.

2. Adequar as atividades propostas na plataforma considerando a metodologia proposta no PPP: acrescentar no mínimo, um fórum de discussão por disciplina, com o objetivo de fomentar um mínimo de interação entre os alunos na modalidade EaD e considerar no momento da avaliação, além da atividade avaliativa, a participação no fórum, o acesso à plataforma, a visualização dos vídeos. Enfim, garantir um processo de avaliação, diversificado, qualitativo e cumulativo.

3. Adequar as instalações físicas e os ambientes virtuais de aprendizagem para atender a acessibilidade física e comunicacional exigidas por lei.

Por fim, observando o processo, os documentos e a análise da visita in loco, manifestamos favorável ao Credenciamento e Autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade EaD, a ser ofertada pelo Centro Educacional Genotec, em Goiânia/GO, CNPJ 36.900.970/0001-90.

1. Parte Documental

Por oportuno, é necessário informar que os gestores anexaram ao autos os Alvarás de Localização e Funcionamento e da Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, este com vigência até 12/07/2023.

2. Da Estrutura Física

Convém destacar que a Comissão de Especialistas pontuou que a infra-estrutura da Instituição é satisfatória para a realização do curso ao qual ela solicita a autorização. Realçou que há espaços suficientes para o atendimento presencial dos(as) alunos(as). Todavia, no que diz respeito à acessibilidade às pessoas deficientes, de acordo com o Art. 11 da Lei Federal Nº 10.098/2000, ressaltaram que a instituição precisa se ajustar no que se refere a vagas de estacionamentos para deficientes.

3. Dos Recursos Tecnológicos e Laboratório de Informática

A Instituição possui um laboratório de informática com 15 computadores e a comissão pontuou que todos esses computadores estão equipados com aplicativos de escritório, e um dos computadores dotados de software para atender estudantes surdos. e para atender as turmas EAD, a instituição utiliza a plataforma Moodle, vídeos aulas gravadas em estúdio próprio, apostilas de domínio público e uma biblioteca digital para materiais de apoio.

4. Da Biblioteca

Segundo os avaliadores a instituição conta com uma biblioteca e acervo de livros didáticos e paradidáticos do Ensino Médio, livros técnicos da área de saúde e um acervo de literatura brasileira. Além dessa biblioteca física, há também, uma biblioteca digital disponível na plataforma de ensino.

5. Do Número de Vagas

Os gestores pretendem oferecer 300 vagas anuais distribuídas em turmas de 40 alunos.

6. A Metodologia, Material Didático e Plataforma

No tocante a metodologia ofertada para a implantação dos componentes curriculares no formato a distância o Colégio adotará o Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem. Nesse ambiente serão utilizadas atividades pedagógicas adequadas a EAD, com ênfase na experiência de vida do estudante, tais como: Leitura de textos, Acesso videoaulas, Discussão em fóruns e chats, Execução de atividades teórico-práticas, individuais e coletivas, enviadas ao professor mediador. A correção dessas atividades também é efetuada no AVA, com respectivos comentários disponibilizados ao estudante.

Destarte, por se tratar de um curso semipresencial, o estudante precisa participar do Ambiente Presencial de Aprendizagem (APA). APA é o espaço funcional caracterizado por atividades presenciais oferecidas ao estudante, anteriores, paralelas ou posteriores às do ambiente virtual, visando subsidiar ou ampliar suas possibilidades de permanência e aprendizagem. Nele serão desenvolvidas diversas atividades pedagógicas, tais como: aula inaugural, atividades integradoras, aulas específicas dos componentes curriculares, oficinas, seminários, exposições de trabalhos, programações culturais e provas. Para aprovação, o aluno precisa ter 75% de presença nos encontros presenciais, além da média nas atividades avaliativas.

Conforme prescrito no PPP o material didático virtual foi organizado e selecionados pelos professores responsáveis por cada unidade curricular e deverá seguir as determinações da Coordenação Pedagógica do Colégio. Esse material será disponibilizado em formato digital, por meio do

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) textos em formato PDF, html, videoaulas e exercícios. O estudante tem a possibilidade, caso necessário, de imprimir o material em arquivos compatíveis para impressão como no formato PDF, pelos próprios meios.

7. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

8. Nominatas do Pessoal Administrativo e Pedagógico

Para maiores esclarecimentos segue abaixo a nominata do corpo docentes e técnicos que atuarão no curso, conforme previsto no Projeto apresentado.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Robson Isac Fonseca Pinheiro	Graduação em Direito	Direção Geral
Reinan de Oliveira Cruz	Mestrado em administração, Pós graduado em Análises Clínicas e Toxicológicas, Graduação em Farmácia.	Coordenação Pedagógica
Diego Batista de Moraes	Graduado em Engenharia Agrícola Especialista em Docência Superior	Direção da Unidade
Maria Divina Correia	Licenciatura em História , Curso livre Tutoria em Educação a distância (UEG), Curso livre Legislação em Educação a Distância (UEG)	Coordenadora do EJA
Marcos Vinícius Ferreira Figueiredo	Graduação em Tecnólogo em Rede de Computadores	Coordenador de TI
Isabelly Cristine de Oliveira Xavier	Ensino Médio, graduanda em Pedagogia (7º período).	Secretário(a)

Nome	Formação	Professor Formador	Tutor Presencial/Distância
Andressa Aparecida Barbosa	Letras	sim	sim
Alexandre Luiz Borges	Química	sim	sim
Atila Douglas Matias	História/Geografia	sim	sim
Edson Araújo Dias Junior	Matemática	sim	sim
Domiciano Correa Marques	Física	sim	sim
Thiago Rodrigues do Prado	Biologia	sim	sim
Hudson Adriano da Silva	História	sim	sim
Sthephani Aparecida Godoi	Arte	sim	sim
Lais Batista de Moraes	Educação Física	sim	sim

11. Manifestação dos Gestores com vistas ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas

Há de se destacar que os gestores apresentaram o novo PPP e implementaram a ferramenta Fórum na Plataforma Moodle, conforme orientações expressas no Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A partir das informações acima passamos ao voto.

III - Voto

Após análise documental e Relatório Técnico emitido pela Comissão de Especialistas, vota-se por:

1. **Credenciar até 31 de dezembro de 2025 o Centro Educacional Genotec**, mantido pelo Centro Educacional Genoma Ltda., inscrita no CNPJ sob N. 36.900.970/0001-90, localizado na Avenida Industrial, n. 54, Quadra 580, Lote 08, Bairro Aeroviário, em Goiânia/GO, para oferecer a Educação Básica.

2. **Autorizar até 31 de dezembro de 2025** o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa, a distância a ser ofertado pelo **Centro Educacional Genotec**, de Goiânia/GO, com 280 vagas anuais.
3. Determinar que os gestores cumpra na íntegra os seguintes quesitos:
 - **Determinar** que se **observe e cumpra** o limite máximo de **40 alunos por turma**, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.
 - **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

É o Voto.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,
aos 26 dias do mês de maio de 2023.

José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos
23 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 26/05/2023, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 06/06/2023, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47978399 e o código CRC **D0992244**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037006654



SEI 47978399